



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**  
**Autoria Ver. ADEMAR JACÓ HAHN, Ver<sup>a</sup> ADRIANA T. M. NEUHAUS e**  
**Ver. MARCIO HOWE**

*“Acrescenta o §4º ao art. 95 da Resolução nº 010/11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff – RS.”*

Art. 1º Acrescenta o §4º ao art. 95 da Resolução nº 010/11, de 10 de maio de 2011, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff – RS, que terá a seguinte redação:

*“Art. 95. A Explicação Pessoal é destinada à manifestação do Vereador sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou exercício do mandato.*

*§ 1º. (.....).*

*§ 2º. (.....).*

*§ 3º. (.....).*

*§ 4º. Quando na manifestação do edil houver citação ofensiva a um colega, por solicitação do citado ao presidente, caberá conceder 02 (dois) minutos de réplica sobre a manifestação ocorrida, imediatamente ao término do pronunciamento, sem direito a tréplica.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores – Victor Graeff, em 22 de março de 2019.**

**ADEMAR JACÓ HAHN**  
*Vereador - PDT*

**MARCIO HOWE**  
*Vereador - PDT*

**ADRIANA T. M. NEUHAUS**  
*Vereadora - PDT*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000  
e-mail: [camaramunvg@gmail.com](mailto:camaramunvg@gmail.com) – [assessoriadolegislativovg@gmail.com](mailto:assessoriadolegislativovg@gmail.com)  
site: [www.cmvictorgraeff.com.br](http://www.cmvictorgraeff.com.br)

**P. de Resolução nº 003/2019**

**Regime: Ordinário**

**Exposição de Motivos**

Senhores Vereadores e Vereadora:

O projeto de resolução em questão é justificado considerando que muitas vezes os vereadores ficam sem dar resposta frente ao plenário, que não entende o porquê o Edil citado não respondeu e é de direito esclarecer diferenças, respeitando o Regimento Interno no que tange as normas do decoro.

**Câmara Municipal de Vereadores – Victor Graeff, em 22 de março de 2019.**

**ADEMAR JACÓ HAHN**  
*Vereador - PDT*

**MARCIO HOWE**  
*Vereador - PDT*

**ADRIANA T. M. NEUHAUS**  
*Vereadora - PDT*